



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 164/99

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Medeiros – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 003/99 em anexo, que abre crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 1.999, utilizando-se como recursos a anulação parcial do Orçamento vigente, conforme classificações abaixo:

ABERTURA:

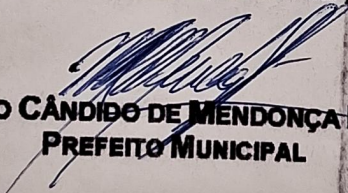
01 – PREFEITURA MUNICIPAL
04 – AGRICULTURA
07 – ADMINISTRAÇÃO
021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.04.07.021-2013 – MANUT.DIR.SERV.AGRIC/CONV/IMA/INCRA
FICHA -112 – 4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$24.500,00

ANULAÇÃO:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
01.07.13.428-2030 – MANUTENÇÃO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL
FICHA 66-3111-PESSOAL CIVIL.....R\$24.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 30 de março de 1999.


MÁRIO CÂNDIDO DE MENDONÇA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MEDEIROS	-MG	DECRETO No.: 03 / 99 ABRE CREDITO ADICIONAL
--------------------------	-----	--

O PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No _____, D E C R E T A :

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigentes:

ESPECIAIS

01	- PREFEITURA MUNICIPAL		
0104	- SERVICO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
04070212013	- MANUT.DIR.SERV.AGRI/CONV.IMA/INCRA		
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente	... R\$	24.500,00
	TOTAL	R\$	24.500,00
	TOTAL DOS CREDITOS	R\$	24.500,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o. da Lei 4320 / 64:

ANULACAO

01	- PREFEITURA MUNICIPAL		
0107	- SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		
13754282030	- MANUTENCAO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL	... R\$	24.500,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil		
	POR ANULACAO DE DOTACOES	R\$	24.500,00
	TOTAL	R\$	24.500,00

Artigo 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicacao.

MEDEIROS, 02 de MARCO de 1.999.

MARIO CANDIDO DE M. FILHO
CPF 852.691.386/04
Prefeito Municipal

Não copiar.